



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 160/2008

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 144/2008

RECEBIDA EM: 17 de novembro de 2008

Nº DO PROJETO: 160/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
(Para Secretaria Municipal de Agricultura – para aquisição de trator agrícola).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de novembro de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de novembro de 2008

RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de dezembro de 2008

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 3 de dezembro de 2008

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 4 de dezembro de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 481/2008

Lei nº 3048, de 4 de dezembro de 2008.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4459, do dia 9 de dezembro de 2008.



DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4459 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 3.048, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Fonte

11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0051.1.017 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31788

R\$ 97.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte
Excesso Arrec.– Convênio Aquisição de Tratores Agrícolas		2471.99.99.17.00

31788 R\$ 97.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de dezembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 160/2008

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte	
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0051.1.017 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31788	R\$ 97.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte
Excesso Arrec.– Convênio Aquisição de Tratores Agrícolas	2471.99.99.17.00	31788 R\$ 97.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 160/2008

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou o **Projeto de Lei nº. 160/2008**, no qual o Executivo Municipal deseja obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

O valor solicitado será utilizado para atender despesas com dotação orçamentária destinada a Equipamentos e Materiais Permanentes – fontes 31788, destinado ao pagamento de trator agrícola que atendera a patrulha mecanizada rural.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

O crédito aberto conforme indica o art.2º será coberto por excesso de arrecadação relativo a Convênio para aquisição de Tratores Agrícolas, fonte 31788, observado o previsto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 24 de novembro de 2008.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO

Presidente

VALMIR TASCA
Relator

ALDIR VENDRUSCOLO
Membro



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 160/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 160/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, dotação orçamentária que cobrirá despesas com, equipamento e material permanente - fonte 31788 - destinada a aquisição de trator agrícola junto a Secretaria Municipal de Agricultura - Departamento de Desenvolvimento Rural - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
---------------------	---	--

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio Aquisição de Tratores Agrícolas fonte 31788, não prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2008, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei 4320/64 que assim se reporta:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação

§ 3º. Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."


A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 18 de novembro de 2008.


Marcia Regina Zanotto
Assessora Contábil
CRC-PR nº 027.823/0-3

Estado do Parana
 Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2008

Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia ----- Detalhada Total da Aplicacao
20.606.0044.1.040.000	Aquisicao de veiculo para assistencia Tecnica				
				40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	730	Fiscal	01000	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4874	Fiscal	31776	0,00
20.606.0051.1.017.000	Aquisicao de Patrulha Mecanizada Rural				180.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	644	Fiscal	01000	180.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	84.000,00	0,00	250.000,00	441.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	84.000,00	0,00	250.000,00	441.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	495.000,00	280.000,00	0,00	334.000,00	441.000,00	775.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	495.000,00	280.000,00	0,00	334.000,00	441.000,00	775.000,00





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 144/2008

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização Legislativa para propor seja aberto **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária, para aquisição de trator agrícola.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência**, ao mesmo tempo em que se reiteramos a Vossas Excelências nossa consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de novembro de 2008.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 160/2008

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0051.1.017 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31788	R\$	97.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Convênio Aquisição de Tratores Agrícolas	2471.99.99.17.00	31788	R\$	97.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

